SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 01 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3606

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 277

PORTARIA Nº 277/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DAIANE RIBEIRO ARANTES,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **909.617.061-04 ,** portador da Cédula de Identidade RG **273993420043 SSC-MA,** duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FBECEBAE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 278

PORTARIA Nº 278/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE JUNHO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **002.989.571-59,** portador da Cédula de Identidade RG **4622657 DGPC-GO**, uma pernoite de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A0BC772E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 279

PORTARIA Nº 279/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE JUNHO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 274/25 de 27 de junho de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 274/25, de 27 de junho de 2025, a qual dispõe sobre concessão de férias a Senhora GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:50458161

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 255/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de portal de entrada em ground no 3° arraiá junino e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo locação de portal de entrada em ground no 3° arraiá junino;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para locação de portal de entrada em ground no 3° arraiá junino para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de portal de entrada em ground no 3° arraiá junino para atender a este Município, por meio da empresa BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47, localizado na R CEARA N°24–QUADRA 15 LT 2;- NOSSA SENHORA – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** em favor da empresa BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47, localizado na R CEARA N°24–QUADRA 15 LT 2;- NOSSA SENHORA – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para contratação de empresa para locação de portal de entrada em ground no 3° arraiá junino para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BRUNO VENCESLAU ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.438/0001-47, localizado na R CEARA N°24–QUADRA 15 LT 2;- NOSSA SENHORA – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Amaralina, aos 26 de junho de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DFF1C8D2

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 257/25 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo comissionado de Chefe do Setor Municipal de Iniciação Esportiva, exercido perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaralina, formulado pela servidora Renata Cristina Gomes de Carvalho,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a servidora **RENATA CRISTINA GOMES DE CARVALHO,** brasileira, casada, portadora da CI nº 6000420, expedida pela SS/GO e do CPF nº 702.216.271-97, exonerada do cargo efetivo de comissionado de Chefe do Setor Municipal de Iniciação Esportiva, exercido perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaralina – Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos trinta (30) dias do mês de junho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:61880C84

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº 256/25 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora Elzelita Araujo Lima Pinheiro, obteve perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, aposentadoria por idade, concedida através do Beneficio nº 225.730.669-9,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica a servidora **ELZELITA ARAUJO LIMA,** brasileira, portadora do CPF nº 623.184.031-04, DESLIGADA/EXONERADA do cargo efetivo de efetivo de Merendeira, exercido perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaralina – Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos trinta (30) dias do mês de junho de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AE4E1EB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 865/2025

PORTARIA FMS Nº865/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **27/06/2025**, e retorno previsto para o dia **28/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E350FFBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 866/2025

PORTARIA FMS Nº866/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **27/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1CFB0382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 867/2025

PORTARIA FMS Nº867/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **27/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A8242545

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 868/2025

PORTARIA FMS Nº868/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem às cidades de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia, **27/06/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6FAF0A55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 869/2025

PORTARIA FMS Nº869/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ED CARLOS GOMES,** funcionário público municipal, CPF nº **039.366.361-25**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT5A60**, desta municipalidade com saída no dia: **27/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:22FED2FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 870/2025

PORTARIA FMS Nº870/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: 29/**06/2025**, e retorno previsto para o dia 30/**06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F24FC58C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 871/2025

PORTARIA FMS Nº871/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **CAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas para o curso de Técnico de enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **28/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A260B754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 872/2025

PORTARIA FMS Nº872/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **28/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DF0BF9F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 873/2025

PORTARIA FMS Nº873/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar funcionários da saúde que estavam participando da Conferência Estadual de Saúde, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **27/06/2025**, e retorno previsto para o dia **28/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:64A3600E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 874/2025

PORTARIA FMS Nº874/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade de **CAÇU - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas para o curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS**;**RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **21/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:731E946D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 875/2025

PORTARIA FMS Nº875/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e deixar o veículo, **AMBULANCIA PEUGEOT – PLACAS; RCA2H89**, desta municipalidade para reparos e consertos, junto a **LUMIERE VEICULOS LTDA**, com saída no dia: **15/06/2025**, e retorno previsto para o dia **17/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:521A946D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 876/2025

PORTARIA FMS Nº876/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANAIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS; SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **29/06/2025**, e retorno previsto para o dia **01/07/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (30/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8D7BC7BB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216

PORTARIA Nº 216/2025 APORÉ-GO, 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SANEAGO E SHOPBUS**, com saída no dia **01/07/2025** e retorno previsto para o dia **02/07/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 diárias no valor de R$ 800,00 cada, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:250056BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 18 2025

PREGÃO 18/2025
O Município de Brazabrantes torna público torna público que no dia 14 de julho de 2025 às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 18/2025, cujo objeto é: registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias ligadas ao Município de Brazabrantes-GO, conforme termo de referência Anexo I no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br .

Brazabrantes, 1º de julho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO -
Prefeito Municipal.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA -
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:F508C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 19 2025

PREGÃO PRESENCIAL 19/2025
O Município de Brazabrantes torna público torna público que no dia 16 de julho de 2025 às 09h00min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 19/2025, cujo objeto é: registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros de limpeza para atender as necessidades das secretarias ligadas ao Município de Brazabrantes-GO, conforme termo de referência Anexo I no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br Brazabrantes, 1º de julho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO -
Prefeito Municipal.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA -
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:0A39931B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 8863/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
OBJETO: Registro de Preço para contratação de EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, e LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização do evento de aniversário do município e eventos esporádicos.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital, tanto em relação à descrição do item quanto à inclusão de novos documentos exigidos para a fase de habilitação;
CONSIDERANDO que a anulação se impõe para garantir o cumprimento da legalidade e evitar eventuais prejuízos à Administração Pública e aos licitantes;
Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, DECIDO POR ANULAR o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n° 061/2025, e, em face ao disposto nos publique-se o presente para os efeitos legais.

Chapadão do Céu GO, 30 de junho de 2025.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AFB97AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 220/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 220/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: CARLA ANTONIA STANG LOPEZ
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **NUTRICIONISTA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D065CE6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 221/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 221/2025

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: JERONIMA HELENA DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 67.550,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:13AEFC73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 222/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 222/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: GREICY BAMBERG
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TECNICA HOSPITALAR**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:66AD0A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 223/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 223/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TECNICA DAS UNIDADES**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:37CAD3BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 224/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 224/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: EDUARDA ISALENA PIRES VICENTE
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **PSICÓLOGA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7ACAA6B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO CONTRATO 071/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ALINE DE OLIVEIRA SANDRI, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, Edital de Chamamento 006/2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 071/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) n° **071/2025**, prestados pela Sra **ALINE DE OLIVEIRA SANDRI**, brasileira, portadora do CPF nº 046.223.361-89, inscrita no COREN/MS n° 001.700.234-TE, residente à Avenida Ema Oeste, nº 638, Centro, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer

título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 30 dias do mês de junho de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B355C041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 087/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 087/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10176/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
OBJETO: Renovação de licença de uso de Software para a elaboração de projetos estruturais e de instalação predial pelo período de 12 meses. A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:464E9D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 088/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 088/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANTHONI VITORIO OLIVEIRA BARBOSA
OBJETO: Prestação de Serviços como **AJUDANTE DE PEDREIRO** - O presente credenciamento de serviços de mão de obra, abrangendo PEDREIROS, SERVENTES E PINTORES, bem como a execução de obras diversas, incluindo construção de calçadas, conclusão da obra do cemitério, revitalização da Praça Flamboyant, implantação de iluminação na GO-050, instalação de galeria pluvial e pavimentação no bairro Eldorado, além de atender a demandas futuras não previstas no momento.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 43.303,68 (quarenta e três mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:96CC3BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 027/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 027/SMAS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 2.491/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **CINTHIA ALVES DA ROCHA SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7C1FA00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 746/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 746/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 1.236/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **ALANE DE OLIVEIRA VICENTE**, Professor Nível I - Educação Infantil, lotada no CEMEI Alexander Correa Rodrigues Junior (FU), no período de 15/10/2025 a 13/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:75BABAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 747/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 747/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 1.018/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 06/06/2023 a 05/06/2025, no total de **2%** ao servidor **PEDRO ELOI DILKIN**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A930AEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 748/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 748/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 988/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 23/05/2023 a 22/05/2025, no total de **2%** a servidora **BRUNA THAMIRES SANTANA ROSA**, Auxiliar de Creche, lotada no FUNDEB – Profissionais da Educação, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:26E2C2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 749/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 749/GAB/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 877/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço,** referente ao período 21/05/2023 a 20/05/2025, no total de **2%** ao servidor **ALEXSANDRO LIMA E SOUZA**, Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:759554B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 750/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 750/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.507/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **ELIANE CORDEIRO DE MENESES SILVA**, em substituição a Sra. Juliana Costa Silva, a ser lotada no FME – Escola Municipal Professora Jane Fatima Rigodanzo, a partir do dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:416F8162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 751/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 751/GAB/2025

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho do professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município. Art. 20 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.465, de 03 de dezembro de 2021 e considerando o que consta no processo administrativo nº: 2.513/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** redução da jornada de trabalho para vinte horas-aulas semanais a servidora **VALDILENE GOMES DA SILVA**, Matrícula 12004088121, Professor Nível I – Matemática, lotada na Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E7F38EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 793/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 793/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.449/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor de Departamento, o servidor Sr. **VILMAR JOSE DE OLIVEIRA GARCIA**, Matrícula 6005008201, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C95FB2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 794/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 794/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.448/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor de Departamento, a servidora Sra. **IVANI LUIZ DA COSTA**, Matrícula 1004033601, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:783320FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 795/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 795/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.447/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor de Departamento, o servidor Sr. **EVERTON RODRIGO PINHEIRO**, Matrícula 12004088083, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C80C5EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 796/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 796/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.446/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Assessor Especial, a servidora Sra. **CAMILA FERREIRA MAIA**, Matrícula 6004029201, em substituição a Sra. Suely Barbosa dos Santos, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:22F5FA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 797/SS/2025

SECRETARIA DE SAUDE

Portaria n.º 797/SS/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo administrativo nº: 2.488/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover a*** servidora, Sra. **RENATA SILVA GARCIA DE OLIVEIRA,** Assessor Administrativo C, lotada na Secretaria de Saúde, para o FME – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:44FC13CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 798/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 798/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.489/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Diretor de Departamento, a servidora Sra. **RAFAELA DIAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:81101BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 799/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 799/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.490/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor de Departamento, a servidora Sra. **JAQUELINNE OLIVEIRA DUARTE**, Matrícula 6004022401, em substituição a servidora Sra. Rafaela Dias dos Santos, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6996E0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 800/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 800/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.495/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **FERNANDA GABRYELE FERREIRA GONÇALVES**, em substituição a Sra. Almerinda de Oliveira Pereira, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:344F5E32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°483/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de Taxa de inscrição e anuidade de Arbitragem referente – SUPERLIGA GOIAS DE FUTEBOL 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de Taxa de inscrição e anuidade de Arbitragem referente – SUPERLIGA GOIAS DE FUTEBOL 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que a contratação visa a participação dos atletas do município (MAREC) nas competições da Super Liga Goiás de Futebol 2025.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de Taxa de inscrição e

anuidade de Arbitragem referente – SUPERLIGA GOIAS DE FUTEBOL 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de Taxa de inscrição e anuidade de Arbitragem referente – SUPERLIGA GOIAS DE FUTEBOL 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62, neste ato representada pelo Sr. WALDEIR FERREIRA DA SILVA; inscrito no CPF nº 577.763.931-34

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais),** em favor da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de Taxa de inscrição e anuidade de Arbitragem referente – SUPERLIGA GOIAS DE FUTEBOL 2025, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
Mara Rosa, de 30 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:822A10CD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°484/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
CONSIDERANDO a para garantir o acesso da população em situação de vulnerabilidade social a atendimentos de saúde bucal de qualidade. Tal medida visa promover a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças odontológicas, contribuindo para a melhoria da saúde geral, da autoestima e da qualidade de vida dos usuários assistidos pelos programas sociais do município. A ação é fundamental para o cumprimento das políticas públicas de saúde e assistência social, assegurando a universalidade e integralidade no atendimento à população.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SALUANA CANDIDA DE BRITO CAMPOS LTDA, CNPJ sob nº 51.333.716/0001-41,** neste ato representado pela **Sr. SALUANA CANDIDA DE BRITO CAMPOS, CPF nº 033.230.921-55.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.750,00(mil, setecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa

SALUANA CANDIDA DE BRITO CAMPOS LTDA, CNPJ sob nº 51.333.716/0001-41, para a Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SALUANA CANDIDA DE BRITO CAMPOS LTDA, CNPJ sob nº 51.333.716/0001-41,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 30 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4750D633

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:PRETO E PRETO LTDA, CNPJ Nº40.905.501/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 1.799.457,36
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 30/06/2025 À 30/06/2026
DATA DA ASSINATURA:30/06/2025
PROCESSO: 1208/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BBF87B12

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:57.616.426 KEIDIANO CALISTA RIBEIRO JUNIOR, CNPJ nº57.616.426/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 436.333,09
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 30/06/2025 À 30/06/2026
DATA DA ASSINATURA:30/06/2025
PROCESSO: 1208/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7B2FC7A0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:CASA DE CARNES E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ nº58.675.707/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 548.552,50
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 30/06/2025 À 30/06/2026
DATA DA ASSINATURA:30/06/2025
PROCESSO: 1208/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B33CC138

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:LUIZ RODRIGUES TARÃO FILHO, CNPJ nº22.693.127/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 382.096,90
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 30/06/2025 À 30/06/2026
DATA DA ASSINATURA:30/06/2025
PROCESSO: 1208/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 025/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4E57E61E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2025

Contrato n° 202/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n° 51.283.090/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os jogadores do time MAREC - futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Valor:R$ 6.597,50(seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.339030 FICHA 258 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 23/05/2025
Data da assinatura: 23/05/2025 a 31/12/2025
Processo: 5738/2025
Dispensa: 284/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E2D016F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **18 de Julho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço para a contratação de empresa de engenharia para **reforma e retomada da Obra da Escola Municipal Maria Luiza de Carvalho Luciano**, conforme projeto básico. Fim do cadastramento das propostas 18/07/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 18/07/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 02/07/2025, disponibilizado na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .

Frisa-se que está Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7AF8FD2A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
COMUNICADO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, comunica aos interessados que a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é a contratação de leiloeiro oficial, foi remarcada para o dia 22 de julho de 2025, às 08h15,** permanecendo inalterados os demais termos do edital.
A sessão será realizada por meio do site www.bnc.org.br.
Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@unifimes.edu.br ou pelo site: www.unifimes.edu.br.
Mineiros/GO, 01 de Julho de 2025

AMANDA PEREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ADCA3AFE

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
PORTARIA Nº 152, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS, ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 404 de 11 de Julho de 2023, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de **ADIANTAMENTO** ao servidor **SÓCRATES CÂNDIDO PEREIRA**, inscrito no **CPF** sob o nº **913.707.791-00**, ocupante do cargo/função de Bombeiro administrativo, no montante de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**
Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS - FEMBOM (16° BBM)

MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 6.500,00**
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	**R$ 6.000,00**

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de **30 (Trinta) dias**, a contar do efetivo repasse.
Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS - FEMBOM, aos vinte e quadro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025).

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA
Comandante do 16° BBM - Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM,
Dec n° 404/2023

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D4F67F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5378 Data: 30/06/2025
Ordem de Serviço: 202507191 Data: 30/06/2025
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE OSWALDO JOSE DE SOUZA
CCP: 22965
CNPJ/CPF: 012.697.711-91
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501692, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITO À: **QD.10, LTS.01,02,03,04,05,06,07 E 08, SETOR PEROBEIRA, CCIS:** 16324, 16325, 16326, 16327, 16328, 16329, 16330, 16331**;** NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. O AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO 448/2025, DEVERÁ SER LAVRADO INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, OU SEJA, APLICAR A MULTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL NO VALOR DE 100 UVFM, CONFORME O ART. 121 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL ALTERADO PELA LEI Nº 2202/2024 E ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 448/2025.
INFRAÇÃO
Por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei

relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Duam 10789144 Valor 450,00 reais
Duam 10789145 Valor 450,00 reais
Duam 10789146 Valor 450,00 reais
Duam 10789147 Valor 450,00 reais
Duam 10789148 Valor 450,00 reais
Duam 10789145 Valor 450,00 reais
Duam 10789150 Valor 450,00 reais
Duam 10789151 Valor 450,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

MARCELO PACHECO MENEZES - MATRICULA- 4135

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9852E134

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00016, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

GILBERTO CADORE 343.501.440-72 9459/00183/2025

LEANDRO OLIVEIRA DE RESENDE E OUTROS 577.289.411-00 9459/00186/2025

VINNICIUS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS 030.954.141-70 9459/00192/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:95BF62AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1453, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros a compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Planaltina-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho de Alimentação Escolar -CAE do Município de Planaltina, Estado de Goiás. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2025-2029, **com vigência a partir de 30/06/2025:**

I. Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Silvânia Araújo Marinho;
b) Suplente: Maria Aparecida Borges Batista.

II. Representantes das entidades de trabalhadores da Educação e de discentes:
a) Titular: Suélia Eli Ferreira Bento;
b) Suplente: Juliana Valentim dos Santos;
c) Titular: Lucimara de Sousa Pinto Passos;
d) Suplente: José Antônio Gomes da Mota.

III. Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: Cleide Macedo de Santana Gonçalves;
b) Suplente: Simone Priscila da Silva Moreira de Santana;
c) Titular: Gleidson José de Sousa Galeno;
d) Suplente: Solange Maria de Sousa.

IV. Representantes dos pais de alunos:
a) Titular: Douglas Willian Arruda Fiedler (Presidente);
b) Suplente: Tatiele dos Santos Araújo;
c) Titular: Andréa Patrícia da Silva Soares (Vice- Presidente);
d) Suplente: Valdeci de Farias dos Santos.

Parágrafo Único. O presidente Eleito do Conselho de Alimentação Escolar- CAE de Planaltina-GO é o Senhor **Douglas Willian Arruda Fiedler** e vice presidente a Senhora **Andréa Patrícia da Silva Soares.**

Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não atribuindo qualquer remuneração e nem geração de vínculo empregatício e ou obrigação social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planaltina, 27 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1BF9D8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.454, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Prorroga a data de vencimento do IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR N° 041/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 – Código Tributário Municipal, compete à Secretaria de Finanças, pelo seu órgão próprio, orientar em todo o Município, a aplicação das leis tributárias, dar-lhes interpretação, dirimir-lhes dúvidas e omissões e expedir Atos Normativos,

Resoluções, Ordens de Serviços e demais instruções deste Código necessárias ao esclarecimento dos atos decorrentes dessas atividades;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público;
DECRETA:
Art. 1° Ficam prorrogados os prazos para vencimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, conforme disposto abaixo:

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
ÚNICA	31/07/2025
1ª Parcela	31/07/2025
2ª Parcela	31/08/2025
3ª Parcela	30/09/2025
4ª Parcela	31/10/2025
5ª Parcela	30/11/2025
6ª Parcela	31/12/2025

§1º Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que culminarem em dia não útil.
§2º Para pagamento do IPTU, em parcela única, terá desconto de 20% (vinte por cento) no valor do imposto até o dia do vencimento, nos termos do Art. 101, §1º do Código Tributário Municipal;
§3º O contribuinte que encontrar-se adimplente com todos os tributos junto ao Município de Planaltina Goiás, será concedido um desconto de 10% (dez por cento), o qual acumulará com o desconto previsto no §1º deste artigo.
§4º Para pagamento do IPTU em parcelas mensais, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento), sem a incidência de juros compensatórios, no valor do imposto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BFA99062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.455, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Prorroga a data do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal – REFIS PLAN 2025 e REFIS ESPECIAL 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.516, de 28 de fevereiro de 2025;
DECRETA:
Art. 1° Fica prorrogado nos termos do Art. 6º (As adesões aos Programas dispostos nesta Lei poderão ser feitas até o dia 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias por ato do Poder Executivo Municipal) da Lei Municipal nº1.516, de 28 de fevereiro de 2025, para os prazos para adesão dos Programas de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários do Município de Planaltina 2024, denominados REFIS PLAN-2025 e REFIS ESPECIAL-2025, destinados a incentivar a regularização de débitos inscritos em dívidas ativas ou não, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2024.
§1º REFIS PLAN 2025;
§2º REFIS ESPECIAL 2025, contribuintes com débitos acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
§3º Ficando prorrogado a adesão as modalidades do REFIS a cima até a data de 31 de julho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 30 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:23383F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.456, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Institui a Política de Gestão de Riscos do Programa de Compliance Público Municipal no município de Planaltina - GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal por meio da implantação da gestão de riscos, com base nas Boas Práticas de Governança;
CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; e
CONSIDERANDO a iniciativa estratégica para a implantação do Eixo I - Gestão de Riscos do Programa de *Compliance* Público Municipal, nos entes do Poder Executivo do Município de Planaltina - GO, instituído pelo Decreto Municipal nº 25 de junho de 2025;
DECRETA:
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 1º Este Decreto institui a política de gestão de riscos no âmbito municipal que compreende:
I - o objetivo;
II - os princípios;
III - as diretrizes;
IV - as responsabilidades; e
V - o processo de gestão de riscos.
Art. 2º A política de gestão de riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Município.
CAPÍTULO II
Do Objetivo
Art. 3º A política de gestão de riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no município, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.
Parágrafo Único. A Política definida nessa portaria deverá ser observada pelas áreas que contemplem a execução e monitoramento de riscos, sendo aplicável a seus respectivos processos.
Art. 4º A política de gestão de riscos promoverá:
I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos;
V - a integração da gestão de riscos aos objetivos e processos organizacionais;
VI - a tomada de decisões baseada em riscos.
CAPÍTULO III
Dos Princípios de Gestão de Riscos
Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios, na sua busca por criação e proteção de valor:
I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;
II - ser estruturada e abrangente;
III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;
IV - ser inclusiva;
V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
VI - considerar fatores humanos e culturais;
VII - ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.
CAPÍTULO IV
Das Diretrizes de Gestão de Riscos
Art. 6º Para fins deste Decreto considera-se:
I - Apetite pelo Risco – quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

II - Atitude perante o Risco – abordagem da organização para analisá-lo e avaliá-lo e, com isso, decidir reduzir, evitar, compartilhar ou aceitar o risco;
III - Aversão ao Risco – atitude de afastar-se de riscos;
IV - Consequência – resultado de um evento que afeta os objetivos da unidade ou mesmo da organização, após materialização do risco;
V - Controle – medida que visa a mitigação ou diminuir os efeitos do risco;
VI - Critérios de Risco – termos de referência para avaliar a significância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;
VII - Estrutura de gestão de riscos – conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para, metodologicamente, conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
VIII - Evento – ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
IX - Fonte de Risco – elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
X - Gestão de Riscos – atividades coordenadas metodologicamente para dirigir e controlar uma organização, no que diz respeito ao risco;
XI - Impacto – efeito resultante da ocorrência do evento, para a organização;
XII - Nível de Risco – magnitude de um risco expressa na combinação das consequências (impacto tido) e de suas probabilidades de ocorrência;
XIII - Parte Interessada – pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
XIV - Perfil de Risco – descrição de um conjunto qualquer de riscos;
XV - Plano de Gestão de Riscos – esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
XVI - Política de Gestão de Risco – declaração das intenções, princípios, diretrizes e responsabilidades de uma organização relacionadas ao processo de gestão de riscos;
XVII - Probabilidade – chance de algo acontecer;
XVIII - Processo de Avaliação de Riscos – processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
XIX - Processo de Gestão de Riscos – aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e, na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
XX - Proprietário do Risco – pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
XXI - Riscos – efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;
XXII - Riscos-chave – são aqueles que podem afetar significativamente o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional, a imagem e a segurança da organização e de pessoas. Devido ao impacto potencial nos resultados da organização, os riscos-chave devem ser monitorados diretamente pelo Comitê Setorial;
XXIII - Risco Inerente – risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;
XXIV - Risco Residual – risco remanescente após o tratamento do risco;
XXV - Tolerância ao Risco – é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento.

Art. 7º A política de gestão de riscos abrange as seguintes categorias de riscos:
I - Estratégicos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
II - De Conformidade – riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
III - Financeiros – riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
IV - Operacionais – riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
V - Ambientais – riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
VI - De Tecnologia da Informação – riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
VII - De Recursos Humanos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos. Parágrafo único. Os riscos identificados relacionados ao Combate à Corrupção deverão ser agrupados a fim de se avaliar o Nível de Risco consolidado, com vistas a priorizar as ações de tratamento adequados desses riscos;
VIII - Combate à Corrupção - riscos relacionados à fraude e à corrupção em qualquer uma das categorias acima.

Art. 8º São elementos estruturantes da gestão de riscos do município: a Política de gestão de riscos, o Comitê Municipal de *Compliance* Público, o Escritório de *Compliance*, o processo de gestão de riscos bem como seu controle e monitoramento.

CAPÍTULO V

Das Competências

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidas nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais do município.

SEÇÃO II

Das Responsabilidades pela Gestão de Riscos

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos:
I - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos, atividades e projetos sob sua responsabilidade;
II - identificar e implantar controles preventivos e corretivos;
III - registrar como são feitas as ações de controle existentes (aquelas que eram executadas antes do risco ser identificado);
IV - elaborar um plano de ação para as ações de controle a implantar sob sua responsabilidade;
V - registrar e monitorar todos os eventos relacionados aos riscos sob sua responsabilidade, inclusive os indicadores de monitoramento;
VI - apresentar os relatórios gerenciais (mínimo quadrimestral) dos riscos ao Comitê de *Compliance* Público Municipal;
VII - verificar, periodicamente, se os controles existentes/implantados para mitigar os riscos são suficientes e adequados para manter o(s) risco(s) dentro do apetite a risco do município ou Secretaria.

Art. 11. Compete ao servidor responsável pela Gestão de Risco e Escritório de *Compliance* Municipal:
I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos, especialmente com relação ao preenchimento da matriz de riscos e dos relatórios de gerenciamento de riscos pelos proprietários dos riscos;
II - monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em gestão de riscos;
III - orientar a integração do gerenciamento de riscos nos processos organizacionais e de gestão;
IV - centralizar informações referentes ao monitoramento da gestão de riscos;
V - comunicar ao Comitê de *Compliance* Público Municipal o andamento do gerenciamento de riscos; e
VI - acompanhar e monitorar os proprietários de riscos nas suas principais atribuições.

Art. 12. Compete ao Comitê de *Compliance* Público Municipal:
I - assegurar que a gestão de riscos está integrada aos processos de gestão, em especial, nas funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos-chaves do município;
II - fomentar as práticas de gestão de riscos;
III - definir o escopo da gestão de riscos;
IV - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
V - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;

VI - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;
VII - definir e monitorar o apetite e a tolerância a riscos do município;
VIII - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco do município;
IX - monitorar o cumprimento da política de gestão de riscos;
X - revisar a política de gestão de riscos;
XI - monitorar os indicadores-chaves de riscos nos processos de governança e gestão;
XII - estimular a cultura de gestão de riscos;
XIII - acompanhar o cumprimento de suas decisões;
XIV - definir e acompanhar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado do município;
XV - acompanhar a implementação das ações dos eixos I, II e III do Programa de *Compliance* Público Municipal;
XVI - revisar periodicamente os riscos identificados no município, em contraste com o apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;
XVII - estabelecer parcerias com outras instituições/entes para tratar os riscos compartilhados.

CAPÍTULO VI

Do Processo de Gestão de Riscos

Art. 13. Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, compreendido pelas seguintes fases:
I - Comunicação e Consulta – processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
II - Estabelecimento do Escopo – definição do direcionamento das atividades de gestão de riscos, níveis considerados e alinhamento aos objetivos;
III - Estabelecimento do Contexto – definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;
IV - Estabelecimento de Critérios de Risco – especificação da quantidade e tipo de risco que a organização pode ou não assumir em relação aos objetivos, bem como estabelecimento de critérios para avaliar a significância do risco e apoiar no processo decisório;
V - Identificação dos Riscos – busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
VI - Análise dos Riscos – compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
VII - Avaliação dos Riscos – processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável, visando definir o melhor tratamento para o risco;
VIII - Tratamento dos Riscos – processo para modificar o risco, envolvendo a seleção da(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento, incluindo o balanceamento de benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação, podendo ocorrer dentre as seguintes estratégias de respostas aos riscos, podendo envolver as ações de evitar, aceitar, reduzir e compartilhar;
IX - Monitoramento dos Riscos – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
X - Identificação dos Controles – identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos. Os controles incluem qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações que modifiquem o risco;
XI - Estabelecimento dos Controles – políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recursos e segregação de funções;
XII - Monitoramento e Análise Crítica – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado, sendo que mudanças significativas nos riscos gerenciados deverão ser reportadas, a qualquer tempo, ao Comitê Setorial;
XIII - Registro e Relato – processo de documentação, por meio de mecanismos apropriados, da gestão de riscos e de seus resultados, sendo parte integrante da governança da organização, melhorando a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoiando a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades.

Parágrafo Único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Municipal de *Compliance* Público.

Art. 14. O processo de gestão de riscos deve ser objeto de revisão periódica, sempre que necessário, com prazo não superior a um ano.

Parágrafo Único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 15. O Comitê de Compliance Público Municipal manterá registro formal de todos os atos administrativos provenientes do Programa de *Compliance* Público Municipal (PCM) a fim de fornecimento de dados para revisão periódica interna e para a consultoria.

Art. 16. Os proprietários dos riscos a que se refere o art. 9º deste Decreto deverão implantar a presente política de gestão de riscos a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 17. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê de *Compliance* Público Municipal de acordo com as orientações a serem emanadas pela mentoria da CGE-GO ou TCMGO.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:75F43FE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº479/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: NARA DA SILVA MARTINS INSCRITA CPF sob o n° 762.***.***-20.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0587 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$12.352,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C2DBCF75

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº480/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: NARA DA SILVA MARTINS INSCRITA CPF sob o n° 076.***.***-89.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0572 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$10.190,40.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:583CE1FD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº484/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR EIRELI INSCRITA CNPJ sob nº **.088.925/0001-**REPRESENTADA PELO(A) OMAR CARNEIRO FILHO
INSCRITACPFsob o n°336.***.***.-44.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.122.1048.2256.3.1.90.34.00 FICHA: 0521**
FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$189.000,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2E068137

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº485/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: VICENTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOBR O Nº **.145.658/0001-**
REPRESENTADA PELA ANA CAROLINE VICENTINI INSCRITA CPF sob o n° 727.***.***-72.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0638 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$105.000,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:70699262

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº486/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:SERVMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INSCRITACNPJsob o n° ¨**.415.691/0001-**
REPRESENTADA POR
GEOVANNA BORGES DO NASCIMENTO INSCRITO NO CPF sob o nº 701.***.***-01.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0548FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$42.000,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C17080FD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº487/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:CRUVINEL E VIEIRA LTDA INSCRITACNPJsob o n° ¨**.434.286/0001-**
REPRESENTADA POR
FERNANDO MARTINS CRUVENIL INSCRITO NO CPF sob o nº 003.***.***-17.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVONº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0548FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$208.800,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6A184483

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº489/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:GABRIEL AZEVEDO MARQUES
INSCRITACPFsob o n°048.***.***.-23.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.302.1027.2258.3.1.90.34.00**
FICHA: 0645FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$157.500,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:00F24C05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº490/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: LARISSA RESENDE AZEVEDO PARREIRA INSCRITA CPF sob o n° 936.***.***-00.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0521 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$23.005,60 .

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A86EF879

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATOCREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº491/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA-EPP INSCRITA CNPJ sob nº **.131.299/0001-**REPRESENTADA PELO(A) CESAR DOS SANTOS COUTINHO INSCRITACPFsob o n°713.***.***.-49.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2266.3.1.90.34.00FICHA: 0572**
FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$88.200,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E00A3609

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº493/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: BRUNA VITÓRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 702.***.***-56.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0638 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$21.390,83.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8B3C70D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº494/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: JUCELI DE MORAIS SOUZA INSCRITA CPF sob o n° 016.***.***-92.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0521 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$21.390,83 .

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9D06E539

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº495/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: GLÉCIA FERREIRA DE CARVALHO INSCRITA CPF sob o n° 721.***.***-00.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$25.940,83.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B6205D38

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº496/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: MICHEL DA SILVA BARROS INSCRITA CPF sob o n° 707.***.***-60.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$25.940,83.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:901460EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº498/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA:ANA PAULA DA SILVA INSCRITA CPF sob o n° 062.***.***-96.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI

FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$21.390,83 .

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8EAF1FBB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº499/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: ELIAMAR DE OLIVEIRA INSCRITA CPF sob o n° 019.***.***-46.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0621 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$25.940,83.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1059B82F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº501/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIODO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.
CONTRATADA: RUBENS MARTINS SILVA INSCRITA CPF sob o n° 426.***.***-53.
O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ART.79 E NO INCISO IV DO ART.74 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 INSTRUIDO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4951/2025**OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 18/06/2025 ATÉ 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.10.301.0011.2262.3.1.90.34.00**
FICHA: 0587 FONTE PAGADORA: (102-107-125-131)
DATA ASSINATURA: 18/06/2025. VALOR: R$17.756,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5552C1E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014-2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0247/2025

Pregão Presencial: nº 014/2025

Objeto: Eventual contratação de pessoas física ou jurídica Para Fornecimento moveis e mobília para escritório para uso, da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de água e Esgoto de Abadiânia-GO, conforme Termo de referência e Edital
Data do Pregão: 15/07/2025

Início da Sessão: 09h00min
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 30 de junho de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:39EA6588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 075/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 075/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA COM OPERADOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 16/07/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 30 DE JUNHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:15943B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 077/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 077/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 16/07/2025 - HORA: 13:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 30 DE JUNHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:99D6A579

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo n° 4519/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a organização, produção, execução, fornecimento, viabilização de infraestrutura, locação de equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, utilização, manutenção e apoio logístico para comemoração da 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna-GO.
VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 30/12/2025.
EMPRESA: **GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.158.097/0001-41, sediado(a) na Rua Chiquinho Sapateiro, nº 133, Quadra 22, Lote 06, Setor Municipal de Pequenas Empresas, Rio Verde-GO, CEP 75.910-590.

VALOR TOTAL: R$ 51.000,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:69F713B1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo n° 4519/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a organização, produção, execução, fornecimento, viabilização de infraestrutura, locação de equipamentos, incluindo montagem e desmontagem, utilização, manutenção e apoio logístico para comemoração da 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna-GO.
VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 30/12/2025.
EMPRESA: **CLUBE HOTEL OURO BRANCO LTDA ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.564.827/0001-89, sediado(a) na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 40, Setor Jardim Vila Rica, Acreúna-GO, CEP 75.960-000.

VALOR TOTAL: R$ 38.610,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:E93483B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES ME. OBJETO**: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **25/06/2026**, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Valor Acrescido:** R$ 67.334,74. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **08.243.4007.2.283.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;**
08.244.4008.2.295.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.018.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.029.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4008.2.317.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
20.606.1139.2.301.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
08.244.4008.4.031.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4008.2.311.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.030.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4015.2.285.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
04.122.4020.4.045.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
04.122.4020.2.002.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
04.181.4020.2.039.3.3.90.30.00 – Fonte: 100. VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 25/06/2026. **ASSINATURA:** 25/06/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna-GO; Adriana Silva de Souza - Gestora do FMAS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:3D3FE860

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: CANAA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP. OBJETO**: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **25/06/2026**, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato conforme abaixo. **Valor Acrescido:** R$ 159.713,05. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **08.243.4007.2.283.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;**
08.244.4008.2.295.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.018.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.029.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4008.2.317.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
20.606.1139.2.301.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
08.244.4008.4.031.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4008.2.311.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.030.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
08.244.4015.2.285.3.3.90.30.00 – Fonte: 100/129;
04.122.4020.4.045.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
04.122.4020.2.002.3.3.90.30.00 – Fonte: 100;
04.181.4020.2.039.3.3.90.30.00 – Fonte: 100. VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 25/06/2026. **ASSINATURA:** 25/06/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna-GO; Adriana Silva de Souza - Gestora do FMAS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:EB17B7B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025
PROCESSO: **2025005485**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DESTINADOS A ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ESSENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
BALAIO CAFE PANIFICADORA E LANCHONETE	29.575.535/0001-72	14.040,00
FORTES TEND TUDO LTDA	44.781.115/0001-36	389.647,60
GUADALUPE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	59.831.572/0001-65	45.466,00
LEOPOLDINO BORGES ROSA CIA LTDA	23.448.375/0001-14	38.827,50
TOTAL GERAL REGISTRADO		**487.981,10**

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 487.981,10 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025

VIGENCIA DA ATA: 30/06/2025 a 30/06/2026

Bom Jesus – GO, 30 de junho de 2025

CAROLINA SILVA MIQUILINO
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C20DCE10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DOSIMETRIA

AVISO DE DISPENSA 045/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços de dosimetria, sendo enviados mensalmente 13 dosímetros, para medição de radiação pelos profissionais que trabalham nas instalações de RX, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rezende, do Fundo Municipal de Saúde, de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 7.107,00 (sete mil, cento e sete reais)

Data de recebimentos das propostas:
Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.
Período de entrega das Proposta
De **01/07/2025 das 08 horas** até **02/07/2025 as 16 horas**

Bom Jesus-GO, 30 de junho de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:624CB380

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2025
PROCESSO: **2025006047**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE, RODÍZIO, ACOMPANHADOS DE REFRIGERANTES, ÁGUA E SUCOS, DESTINADOS A VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR: CHURRASCARIA E LANCHONETE FAZENDÃO LTDA – CNPJ: 44.263.57/0001-01 – TOTAL DO VALOR REGISTRADO R$ 282.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025

VIGENCIA DA ATA: 27/06/2025 a 27/06/2026

Bom Jesus – GO, 30 de junho de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:5E2C6768

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **15 de julho de 2025**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 30 de junho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:140E3CC8

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **15 de julho de 2025**, às **14:00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 029/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA E ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS- GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 30 de junho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:713D47D4

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **16 de julho de 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS- GO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 30 de junho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:97B98A92

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA, Estado de Goiás, com sede administrativa na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, na cidade de Jandaia/GO, torna público que fará realizar**CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO**, com objeto a**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, SELF SERVICE E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE JANDAIA-GO,** Poderão participar deste credenciamento restaurantes que estiverem localizadas na sede do município de Jandaia e Setor Aeroporto de Goiânia-Go,interessado deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico: licitacao@jandaia.go.gov.br ou entregar envelopes no Departamento de Licitação situada na Av. Jk de Oliveira, Centro Público, Jandaia – Go, anexando as documentações legíveis, no tamanho padrão, em formato PDF e salvo em um único arquivo, no período designado no presente edital. Publique-se. Prefeitura Municipal de Jandaia/GO, 30 de Junho de 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0789FDF1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 052/2025/IPASGO-SAÚDE

MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA
CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 052/2025/IPASGO-SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, na condição de **PATROCINADOR**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.029.957/0001-96**, doravante denominado PATROCINADOR, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrito no **CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43**, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 424188, como operadora de Planos de saúde na modalidade de autogestão, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE ADESÃO**, sujeitando-se especialmente à Lei Federal nº 9.656/98 e seus regulamentos, e as Resoluções Normativas nº 137/06 e 557/22.
Cláusula 1º - DO OBJETO - O objeto do presente Convênio de Adesão tem por objeto disciplinar a prestação de assistência suplementar à saúde dos beneficiários inscritos pelo PATROCINADOR, nos termos do regulamento próprio, conforme disposições da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, possibilitando o ingresso nos planos de saúde regulamentados pela ANS e operados pelo Ipasgo Saúde, para a adesão espontânea e opcional, bem como garantir a permanência dos beneficiários já ativos no plano, conforme CLÁUSULA 2ª deste Convênio de Adesão.
Cláusula 34ª – DA VIGÊNCIA, o presente Convênio entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica, com vigência de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo.

Joviânia-GO, 30 de junho de 2025.

MAX PEREIRA BARBOSA
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:AE76AE08

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO -81

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.
Contratante: Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contratado: **REGRAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA DIEGO E ARNALDO PARA AS FESTIVIDADES DA FESTA PECUÁRIA QUE OCORRERÃO ENTRE OS DIAS 07 À 09 DE AGOSTO.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)
Vigência: 06 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 26/06//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA;**
Pela Empresa: **REGRAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 26 dias de junho de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:933BAF0C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.428/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.428/2025

> "Declara DISPENSÁVEL a de licitação para a aquisição de material com faixa, pastas, crachás e banners para a realização da conferencia municipal da assistência social.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material com faixa, pastas, crachás e banners para a realização da conferencia municipal da assistência social, destinado ao conselho tutelar do município.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação para a aquisição de material com faixa, pastas, crachás e banners para a realização da conferencia municipal da assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais) objeto do Processo Administrativo de n. 428/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, com sede na rua 88, QD. 1 LT.08-B, setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **292**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:631DDB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 467/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo 467/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração serviço de mecânica para o air cross lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO SUSPENSÃO	UN	01
CILINDRO DE EMBREAGENS	U N	01
SANGRIA DE EMBREAGEM	UN	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E4A13E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 468/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo 468/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração aquisição de peças para o veículo o air cross lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
KIT REPARO HOMOCINETICA RODA	UN	01
BIELETA DIANT,TRW	U N	02
KIT AMORTECEDORES DIANTEIROS AIR CROSS	UN	02
BUCHA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	02
BUCHA TRASEIRA BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	02
TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UN	01
TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UN	01
PIVO SUSPENSÃO	UN	02
AMORTECEDOR DIANTEIRO LD GP 32784	UN	01
AMORTECEDOR DIANTEIRO LE GP 32785	UN	01
AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02
ESTOPA BRANCA 150 G	UN	02
COXIM INFERIOR DO CAMBIO	UN	01
PRESILHA	UN	08
CILINDRO AUXILIAR	UN	01
FLUIDO DE FREIOS DOT 4	UN	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABIETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C55D4090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 747/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 747/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de 02 pneus para o veículo ônibus (LRR-2955), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 4 pneus para o veículo ônibus (LRR-2955), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de aquisição de 4 pneus para o veículo van (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.600,00** (Quatro Mil e Seiscentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 747/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RESENDE PNEUS LTDA (RESENDE PNEUS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.652.985/0001-93, estabelecida na Avenida carlos paneago, QD.6,LT.01-04, Vila Manoel Abrao, mineiros/GO, CEP: 75.836-008, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%)**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C68C395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 765/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 765/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço de seguro de passageiros van placa (SDM-9J56), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de seguro de passageiros Van placa **(SDM-9J56),** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para seguro de passageiros, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.422,22** (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 765/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALLSEG SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 67.865.360/0001-27, estabelecida na Avenida angelica, Nº 2626, térreo, consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.228-200, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **355**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DCC2418A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 805/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 805/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço de seguro do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de seguro do veículo Voyage placa (QTQ-9355), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para seguro veicular, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.452,28** (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 805/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida rio branco, Nº 1489, rua guaianases 1238, campos elíseas, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **344**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A6843EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1869/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1869/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção dos caminhões que compõem a secretaria: placas (PRP-7G18), (PRP-7F28) e (CBM-0825), no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para a manutenção dos caminhões que compõem a secretaria, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para de serviços para aquisição de material para a manutenção dos caminhões que compõem a secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.890,00** (seis mil oitocentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1869/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7°, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **JACKSON NIVALDO TEODORO LTDA (AUTO PEÇAS E POSTO DE MOLAS BRASIL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.053.567/0001-09, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago Qd. 12 Lt.01-A Bairro Jardim Das Oliveiras, Mineiros/GO, CEP: 75.835-133, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FEP**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:04D6F04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2143/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2143/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a prestação de serviço no veículo hunday, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEICULO HUNDAY, PLACA RCD 5E24 (MANUTENÇÃO NO CESTO AÉREO, TRCA DAS BOTOEIRAS DE CONTROLE DO CESTO AÉREO, MANUTENÇÃO NA ALAVANCA DO COMANDO DOS PÉS, MANUTENÇÃO NO SISTEMA HIDRÁULICO E TROCA DE ÓLEO NO SISTEMA HIDRÁULICO.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:21977C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1522/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1522/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 4.816,34**(quatro mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e trinta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n.1522/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C.A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco S/N Qd. 41 Lt.11 Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 1.429,32** (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e trinta e dois centavos), empresa **DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.971.533/0001-77, estabelecida na Rua Capitão serafim de barros N.1475 Quadra 26, Lote 05 B, Vila Santa Maria, Jatai/GO, CEP: 75.800-131**,** no valor de **R$ 1.238,30** (um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Av. Comercial S/N Quadra 02, Lote 01, 02,22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 1.640,52 (**um mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois**),** empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159 N.686 Quadra 297, Lote 08/09/18 e 19,Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140**,** no valor de **R$ 508,20** (quinhentos e oito reais e vinte centavos) **,**no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **194**, Sub Elemento: **36,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7E3A12C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1469/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1469/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia para os veículos da saúde, de interesse da Secretaria Municipal de saúde,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia para os veículos da saúde, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia para os veículos da saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.115,00 (**Um Mil Cento e quinze Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1469/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA (VM PNEUS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.446/0001-76, estabelecida na Av. Goiás, Qd. 35 Lt. C, Setor Norte, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228** Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:87054766

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1597/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1597/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial master PQH-0162 de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial master PQH-0162, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos automotores, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 11.073,00** (Onze Mil e Setenta e Três Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1597/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 QD.41 LT.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15 %** , Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:64D93390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1598/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1598/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a manutenção emergencial do veículo oficial master PQH-0162 de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção emergencial do veículo oficial master PQH-0162, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a manutenção em veículos automotores de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.400,00** (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1598/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15 %** , Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:212D1FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1706/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1706/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MÊS	03	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DE INTERNET EMPRESARIAL, POR FIBRA OPTICA FULL DUPLEX, 300MBPS EMPRESARIAL. SLA MÍNIMO MENSAL 99,5% MTTR (MAXIMUM TIME TO REPAIR) EM ATE 24HR PARA OS CASOS DE INDISPONIBILIDADE DO LINK, SUPORTE 24 X 7 – DESTINAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2	MÊS	03	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DE INTERNET EMPRESARIAL, POR FIBRA OPTICA FULL DUPLEX, 300MBPS EMPRESARIAL.SLA MÍNIMO MENSAL 99,5% MTTR (MAXIMUM TIME TO REPAIR) EM ATE 24HR PARA OS CASOS DE INDISPONIBILIDADE DO LINK, SUPORTE 24 X 7 – DESTINAÇÃO: UBS JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA.
3	MÊS	03	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DE INTERNET EMPRESARIAL, POR FIBRA OPTICA FULL DUPLEX, 300MBPS EMPRESARIAL.SLA MÍNIMO MENSAL 99,5% MTTR (MAXIMUM TIME TO REPAIR) EM ATE 24HR PARA OS CASOS DE INDISPONIBILIDADE DO LINK, SUPORTE 24 X 7 – DESTINAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL OTACILIO JOSE DE RESENDE.
4	MÊS	03	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DE INTERNET EMPRESARIAL, POR FIBRA OPTICA FULL DUPLEX, 300MBPS EMPRESARIAL.SLA MÍNIMO MENSAL 99,5% MTTR (MAXIMUM TIME TO REPAIR) EM ATE 24HR PARA OS CASOS DE INDISPONIBILIDADE DO LINK, SUPORTE 24 X 7 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CB1C13BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DELIBERAÇÃO 840/2025

Processo Administrativo: 8402025

Procedimento: Solicitação de formalização de despesa pública com finalidade de custear restituição financeira, de natureza indenizatória, a cidadão, que especifica, referente as despesas que especifica, conforme detalhamento nos autos.

DELIBERAÇÃO 8402025

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta gestão, para a devida deliberação.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
A parte requerente, destaca a motivação e comprova as despesas por meio de documentos fiscais.
O Serviço de Protocolo autuou processo administrativo por meio do requerimento da interessada e deu fluxo administrativo ao mesmo.
A Programação Financeira certificou a disponibilidade financeira, bem como a programação financeira para custear a despesa pública solicitada.
O valor a ser dispendido será efetivamente, empenhado, liquidado e pago correspondente ao disposto na legislação que regulamenta o procedimento, de forma a atender ao custeio da presente demanda, após o trâmite processual e certificação da Controladoria Interna.

Oportunamente, **certificamos a existência de crédito orçamentário consignado no orçamento vigente**, através da seguinte dotação orçamentária: **06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.93.00 – Ficha Orçamentária: 218.**

A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.
Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago a restituição financeira, de natureza indenizatória, no valor de **R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**, na forma solicitada.
Importante ressaltar que não se trata de geração de despesa ou assunção de obrigação, não acarretando aumento de despesas, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encaminhado para o Departamento de Contabilidade, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal de nº 87/2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:59001C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 115/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1633/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 115/2025
Processo administrativo n. 1633/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: J S RODRIGUES-SAUDE-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.545.706/0001-60, na sede na Rua Mato Grosso, nº 123, Setor Norte na Cidade de Portelândia/Go, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Srª. Juliana Silva Rodrigues, portador da Cédula de Identidade de n. 6201197, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 702.752.151-21, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO;

OBJETO: – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 115/2025 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até 31 de agosto de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até agosto de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reis), observando o valor mensal R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:34BE529B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 016/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 016/2025

O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que se interessem na concessão temporária de de autorização para exploração de espaços comerciais e publicitários e de espaços lounges do evento "42ª Festa de Exposição Agropecuária de Quirinópolis-GO", que ocorrerá nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025, no Parque de Exposições João de Oliveira Gouveia, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO.** Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia **01 de Julho de 2025** (após publicação nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis-GO), até o dia **21 de Julho de 2025**, duvidas e informações no prédio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, em horário de Expediente, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 30 de Junho de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:874DA69C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 062/2025

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, torna público o resultado do Registro de preços para Aquisição de Telhas e Ferragens para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-Goiás, conforme especificações e quantidades

estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **COMERCIAL FPS LTDA**, CNPJ nº 28.242.129/0001-25, valor R$ 334.850,74;
Empresa: **CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA**, CNPJ nº 50.568.513/0001-71, valor R$ 299.862,80;
Empresa: **FERRO E ACO MEDEIROS PARTICIPACOES**, CNPJ nº 60.193.751/0001-01, valor R$ 16.750,00;
Empresa: **FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 17.405.757/0001-68, valor R$ 55.000,00;

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 30 de junho de 2025.

CLERISTON BORGES ARAUHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:07FCE564

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2025
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Oficineiro de Corte e Costura e Artesanato, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: SANDRA MARTINS DA SILVA,** devidamente inscrita no **CPF sob o nº 596.735.591-04**, Contrato n° 071/2025, no valor total de **R$ 24.000,00**; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 10 de junho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto 13275/2025

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5DC2D47A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 019/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão do Contrato 019/2025, tendo por objeto a contratação de Credenciamento para contratação de pessoa física para prestação de serviços de Auxiliar de Veterinários, para atender as necessidades em cães e gatos, e procedimentos necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com: **VICTOR VALENTINE BORGES ROSA,** inscrito no CPF sob o n.º 714.332.841-38, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art.138, inciso I, da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 019/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 30 de junho de 2025.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:EED07032

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 406, DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA SRH N° 406, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	G	H

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:975C8A36

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 422, DE 24 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA SRH Nº 422, DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Ensino Especial e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL,** no percentual de 20% a (o) servidora (o) **LILIAN MARIA DE MELO FURQUIM** concursada (o), CPF: ***.670.781-**, ocupante do cargo

de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E26B2CCC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 431/2025

(RETIFIAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 431/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 431/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de instrumentos musicais para manutenção das atividades do centro de artes (lei aldir blanc), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 431/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 41.105.485/0001-65**, com sede administrativa à Avenida Brasil, SN, Qd:04 Lt: 02, Setor centro, no município de Ceres- GO, CEP: 37300000, consagrou-se os intens **01,02 e 03** totalizando um valor global de **R$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais)** e a empresa **JOÃO PEREIRA BATISTA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 39.886.961/0001-80**, com sede administrativa à Praça joão pedrosa Nº 100-A ,Ceres- GO, CEP: 76.300-000, consagrou-se o **inten 04** perfazendo um valor global de **R$ 285,00 (duzentos oitenta cinco reais),** para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de instrumentos musicais para manutenção das atividades do centro de artes (lei aldir blanc), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-Go, perfazendo um valor global total de **R$ R$ 23.635,00 (vinte três mil seiscentos trinta e cinco reais).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:FF7282EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 428/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 428/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10145/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração para festa Encantos do Meu Brasil um Encontro Cultural, das escolas municipais e CEMEI de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 428/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MARTINIANO ANTUNES CINTRA 57181210187,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.500.084/0001-28**, com sede administrativa à Rua 101, N° S/N, Qd. 04, Lt. 24, Setor Jardim Progresso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração para festa Encantos do Meu Brasil um Encontro Cultural, das escolas municipais e CMEI de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 3.900,00(Três mil e novecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:255CAABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 462/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 462/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11361/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração para formatura do PROERD, a ser realizada no mês de junho, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 462/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MARTINIANO ANTUNES CINTRA 57481210187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.500.084/0001-28**, com sede administrativa à Rua 101, N° S/N, Qd. 04, Lt. 24, Setor Jardim Progresso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração para formatura do PROERD, a ser realizada no mês de junho, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.880,00 (Mil, oitocentos e oitenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:E7F8E087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 453/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 453/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11148**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de aquisição de eletrodomésticos (geladeiras) para as escolas Municipais João Zeferino Dutra e Manoel Joaquim Gonçalves, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria Municipal de educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 453/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ELETROZEMA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 26.404.731/0585-18**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 144, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de eletrodomésticos (geladeiras) para as escolas municipais joão zeferino dutra e manoel joaquim gonçalves, perfazendo um valor global de **R$ 7.629,98 (sete mil seiscentos e vinte nove reais e noventa e oito centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:8081AB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 375/2025

(RETIFICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 375/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8449/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com Manutenção e Reposição de peças para os veículos - KWID 1.0 (RBW-5I75); FIAT/FIORINO (SDJ-7D66); STRADA/AMBULANCIA (PRN-4649); SPIM 1.8 (SCJ-8E37); KWID 1.0 (SCO-4J63); DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 (PLACA RCN-6E08); STRADA/AMBULANCIA (QTO-9716) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE DEVERÁ SER JULGADO VALOR GLOBAL, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 375/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENATO MARCOS DOS SANTOS EIRELI ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 29.275.445/0001-66**, com sede administrativa à Av Alvorada 18/ planalto, Rialma-GO, CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com Manutenção e Reposição de peças para os veículos - KWID 1.0 (RBW-5I75); FIAT/FIORINO (SDJ-7D66); STRADA/AMBULANCIA (PRN-4649); SPIM 1.8 (SCJ-8E37); KWID 1.0 (SCO-4J63); DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6 (PLACA RCN-6E08); STRADA/AMBULANCIA (QTO-9716) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE DEVERÁ SER JULGADO VALOR GLOBAL, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 35.905,00 R$ 10.860,00 (dez mil oitocentos sessenta reais),**tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:0EF37E2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE SUBSTITUIÇÕES E GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 092/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

"Concede Substituições e Gratificações aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Substituições, prevista no Capítulo II seção I da Lei 496/90 de 18 de abril de 1990, referente aos meses de setembro de 2024 e abril de 2025, aos seguintes servidores, **somente para o mês de junho:**
Adilvania Maria de Oliveira Lima, Professor Instrutor de Artesanato, Substituição de R$ 112,00 (cento e doze reais);
Aline de Fátima Marques, Professor Regente, Substituição de R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais);
Aline Rodrigues dos Santos, Professor Regente, Substituição de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais);
Allehandra Cesar Correia Pereira, Professor Pedagogo, Substituição de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais);
Andreia Cristina da Costa, Professor Regente, Substituição de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais);
Esdra Cristina da Silva, Monitor de Creche, Substituição de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);
Fernanda Cristina Correa dos Santos Filho, Monitor de Creche, Substituição de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais);
Geovanna Alves Mendanha, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, Substituição de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);
Girlene Ferreira Soares de Oliveira, Professor Regente, Substituição de R$ 2.558,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais);
Gleiciele Gomes Ferreira, Professor para Oficina de Robótica, Substituição de R$ 87,00 (oitenta e sete reais);
Keitiane da Silva Ferreira Rodrigues, Monitor de Creche, Substituição de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais);
Letícia Macedo Souza, Monitor de Creche, Substituição de R$ 72,00 (setenta e dois reais);
Marília Aparecida Jesus Andrade Ferreira, Monitor de Creche, Substituição de R$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais);
Paloma Barbara Mendonça, Monitor de Creche, Substituição de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais);
Ranielly Amorim Dias, Professor Instrutor para Coral, Substituição de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais);
Rita de Cascia Vieira, Professor Regente, Substituição de R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais);
Silvana Alves de Souza Vasconcelos, Professor Regente, Substituição de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais);
Talia Karoline Barros de Oliveira, Monitor de Creche, Substituição de R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais);
Tariane Alves Adorno, Monitor de Creche, Substituição de R$ 3.036 (três mil e trinta e seis reais);
Waldeny Rodrigues Soares Caetano, Professor PIII, Substituição de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Art. 2° Conceder a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores, **somente para o mês de junho**:
Betânia Cândida da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação de 29,3% (vinte e nove vírgula três por cento);
Edicarlos Souza Ribeiro, Gari, Gratificação de Produtividade de 87% (oitenta e sete por cento);
Fabrícia Olímpia Gomes Alves, Cozinheiro/Copeiro, Gratificação de Produtividade de 40,4% (quarenta vírgula quatro por cento);
Gesiene Maria de Oliveira, Cozinheiro/Copeiro, Gratificação de Produtividade de 91% (noventa e um por cento);
Juliana Alves de Lima Mendonça, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 100% (cem por cento);
Kalinca Ianaie Tavares de Alcantara, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 23% (vinte e três por cento);
Leila Beatriz Ferreira dos Santos, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 73,8% (setenta e três vírgula oito por cento);
Maria Aparecida David, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 43,8% (quarenta e três vírgula oito por cento);
Maria Bernardo da Silva Cezar, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 83,4% (oitenta e três vírgula quatro por cento);
Patrícia Helena Adorno, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 41,2% (quarenta e um vírgula dois por cento);
Vanusa Silva, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 100% (cem por cento).
Art. 3° Conceder a Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19 de outubro de 1990, aos servidores **somente para o mês de junho**:
Carlos Augusto Silva Rios, Serviços Gerais, Gratificação por Encargo de Função de 6,6% (seis vírgula seis por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de junho de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-Go, aos vinte dias do mês de junho de 2025.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:B45F3157

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENF

PORTARIA Nº 097/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Lei Federal n° 14.434 de 04 de agosto de 2022, o qual institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO portaria GM/MS n° 1.135, de 16 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO Lei Municipal 1.509 de 28 de setembro de 2023 a qual regulamenta o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no município de Sanclerlândia-Go;
CONSIDERANDO que o valor repassado pelo Ministério compreende o repasse do mês de junho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Assistência Financeira Complementar repassada pela União aos seguintes servidores:
DILSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE, Complemento mensal **R$ 1.368,17;**
ELAINE FERREIRA DE FARIA CORREIA, Complemento mensal **R$ 1.175,18;**
IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES, Complemento mensal **R$ 637,00;**
JULIANA DE SOUSA GODOY, Complemento mensal **R$ 1.368,17;**
LERCILENE LOPES DE AZEREDO ARAÚJO, Complemento mensal **R$ 637,00;**
MALVINA APARECIDA DE ARAUJO, Complemento mensal **R$ 585,71;**
MARIA MARLENE BORGES, Complemento mensal **R$ 571,79;**
MIRIAN APARECIDA SILVA, Complemento mensal **R$ 1.423,31;**
PATRICIA RIBEIRO SALES, Complemento mensal **R$ 571,79.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:ECADA898

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 77/2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 77/2025

Processo Nº : 160/2025
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2025..**
Pelo presente instrumento a **Secretaria Municipal de Educação de São Domingos - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º **45.053.546/0001-49**, com sede administrativa na Praça das flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal de Educação, a Sr**. NEURISLENE DE CARVALHO BASTOS, inscrito no CPF sob o n.º 539.865.041-68**, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos – GO, doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 17/2025, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.
Como FORNECEDOR: ***NEWTON FARIA RAMIRO, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 13.990.535/0001-07, RUA CORRENTINA QD 31 LOT 07 A, CENTRO, POSSE-GO,NESTE ATO REPRESENTADO PELO NEWTON FARIA RAMIRO, portador do CIC/CPF nº 486.323.411-20, Portadora da cédula de identidade n° 00344474440 DETRAN/GO.***
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 17/2025, Processo Administrativo nº 160/2025.

VALOR GLOBAL: Total: R$440.328,0000 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E VINTE OITO REAIS).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:C97E2F18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 324, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2025 e dá outras providências**.**

A Diretora Secretária da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, no uso de suas atribuições legais em vigor,
DECRETA:
Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 002/2025, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Inscrição	Candidato	Pontuação	Situação	Classificação
01	2000031786	VANESSA ALVES PEREIRA	115,19	APROVADO	1
	2000031803	MILENA ALBINO CHAGAS	0	REPROVADO POR FALTA	
02	2000031744	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	78,27	APROVADO	1
03	2000031783	ÉRICA DE OLIVEIRA CARVALHO	100,13	APROVADO	1
	2000031796	CAMILE CARVALHO CARRIJO	0	REPROVADO POR FALTA	
	2000031802	IVAN FERREIRA MARTINS	0	REPROVADO POR FALTA	
	2000031806	WILLIAN GARCIAS DE ASSUNÇÃO	0	REPROVADO POR FALTA	
04	2000031758	DEBORAH AMORIM MARTINS	95,57	APROVADO	1
	2000031748	MARCELO DA SILVA MARINHO	0	REPROVADO POR FALTA	
	2000031762	MARIANA THEREZA RODRIGUES VIANA	0	REPROVADO POR FALTA	
05	2000031761	PRISCILA TIYOKO SOUZA SHIMOKOMAKI	109,94	APROVADO	1

	2000031801	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	101,89	CLASSIFICADO	2
	2000031799	BELMIRO FERREIRA NEVES NETO	57,83	REPROVADO	
	2000031791	WINÍCIUS ARILDO FERREIRA ARAÚJO	0	REPROVADO POR FALTA	
06	2000031771	MATHEUS MENDONÇA MORAES RESENDE	91,63	APROVADO	1
07	2000031753	JAKELINE RESENDE CARVALHO KOTANI	96,03	APROVADO	1
08	2000031781	PAULO ANDRÉ ASSUMPÇÃO AIRES FONSECA	99,1	APROVADO	1
09	2000031775	RONES DIAS DA COSTA FILHO	103,6	APROVADO	1
	2000031795	DANILO ARAÚJO GUIMARÃES	91,4	APROVADO	2
10	SEM CANDIDATOS INSCRITOS				
11	2000031745	DANIELA NEVES REZENDE	92,9	APROVADO	1
12	SEM CANDIDATOS INSCRITOS				
13	2000031746	RICARDO FERREIRA NUNES	62,67	REPROVADO	
14	2000031787	ANDRESSA DE ALENCASTRO CURADO	0	REPROVADO POR FALTA	
15	2000031772	LARISSA CRUVINEL ANDRADE	94,87	APROVADO	1
16	2000031805	GUILHERME AUGUSTO DA COSTA	104,9	APROVADO	1
	2000031749	CLÁUDIO CALIXTO CARLOS DA SILVA	90,8	CLASSIFICADO	2
	2000031804	EVELYN BORGES BRAGA	87	CLASSIFICADO	3
	2000031807	TAUANNA LARISSA TEIXEIRA DE AGUILAR	84	CLASSIFICADO	4
	2000031773	LÚCIA THAMYRIS DE OLIVEIRA SIMIEMA PACHECO	82,5	CLASSIFICADO	5
	2000031759	BRUNA MARQUES VILARINHO RIBEIRO	71,67	CLASSIFICADO	6
	2000031800	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	37,33	REPROVADO	
	2000031794	FERNANDO PIRES DE CARVALHO	55,67	REPROVADO	
	2000031789	JOZANE NUNES SANTIAGO	46	REPROVADO	
	2000031782	GUSTAVO MACHADO TRIGUEIRO	0	REPROVADO	
17	2000031751	LAIZE MARIANE GONÇALVES SILVA CASTRO	99,4	APROVADO	1
	2000031793	GABRIEL GONÇALVES DUTRA	88,83	CLASSIFICADO	2
18	2000031763	CAMILA OBERG TORREZAN	104,83	APROVADO	1
	2000031774	ANAMARIA MARTINS MONTEIRO ZAMECKI	92,91	CLASSIFICADO	2
19	2000031785	MATHEUS LEÃO TAVARES COSTA	95	APROVADO	1
20	2000031776	DEBORAH LIMA ASSENCO	100,67	APROVADO	1
21	2000031792	KATYANE CUNHA SANTOS RODRIGUES	28	REPROVADO	
	2000031754	GRAZIELLE ROSA DA COSTA E SILVA	0	REPROVADO POR FALTA	
	2000031790	KENIA ALESSANDRA DE ARAUJO CELESTINO	0	REPROVADO POR FALTA	
	2000031743	KAIQUE DUARTE CAVALCANTE SILVA	0	REPROVADO POR FALTA	
	2000031808	DEBORA JULIANA DOS SANTOS	0	REPROVADO POR FALTA	
	2000031788	MARINA ELIAS ROCHA	0	REPROVADO POR FALTA	
	2000031766	PRISCILA MONTEIRO DA SILVA	0	REPROVADO POR FALTA	
	2000031779	ALLISON BARROS	0	REPROVADO POR FALTA	
22	2000031757	FELIPE DOS SANTOS ARRUDA	125,6	APROVADO	1
	2000031769	LAURA MARIA BARBOSA GONÇALVES	61	REPROVADO	
23	2000031797	GUSTAVO MOTA GALVÃO	112,22	APROVADO	1
	2000031765	DANIELLA RAMOS MARTINS	87,33	CLASSIFICADO	2
	2000031768	GLEDSEN GARCIA DE PAIVA	55	REPROVADO	
24	2000031778	LUANNA BELCHIOR MESQUITA	102,27	APROVADO	1
	2000031798	JORDANA CAMPOS MARTINS DE OLIVEIRA	98	CLASSIFICADO	2
	2000031760	GLAUBER HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA	66,33	REPROVADO	
	2000031752	LAÍLA MILHOMEM SILVEIRA	0	REPROVADO POR FALTA	
	2000031777	WILLIAM RICIERE PEDON	0	REPROVADO POR FALTA	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, em trinta de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025).

MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Diretora Secretária da FIMES e Vice-Reitora da UNIFIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0400E9D4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1666/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1666/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1.600	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDOS
2	UN	200	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
3	UN	3.200	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
4	UN	100	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
5	UN	150	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 10 ML

6	UN	1.365	LEVOFLOXACINO 750MG - COMPRIMIDO
7	UN	1.020	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
8	UN	100	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
9	UN	850	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO
10	UN	600	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
11	UN	2.000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
12	UN	1.500	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
13	UN	4.000	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
14	UN	5.500	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
15	UN	1.560	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
16	UN	12.000	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
17	UN	1.000	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
18	UN	2.000	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
19	UN	780	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
20	UN	2.400	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FDE19F4D

